



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 16 de setembro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2214

PÁG. 1 de 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Governo Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2025.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2025.

A Prefeitura Municipal de Nova Cantu, através senhor Airton Antonio Agnolin, Prefeito Municipal de Nova Cantu, torna público o processo licitatório na Modalidade de:

PREGÃO PRESENCIAL

Nos moldes com as Leis Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 2676/2024, Decreto Estadual nº 5833/2024 e demais legislação aplicável e pelas condições previstas no edital torna publica a realização de licitação, objetivando subsidiar o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO, PACOTE DE 1 LITRO, E IOGURTE/BEBIDA LÁCTEA, TAMBÉM EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA CANTU – PR, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E AS DEMANDAS NUTRICIONAIS ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até às 08:50h do dia 29/09/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO PARA INÍCIO DA DISPUTA: a partir das 09:00h do dia 29/09/2025.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 157.392,00(cento e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e dois reais).

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

ENDEREÇO FÍSICO E INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Bahia, 660, Centro, Nova Cantu/PR. FONE: (44) 3527-1281 e-mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br.

EDITAL DISPONÍVEL NA INTERNET:
<https://novacantu.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>

Nova Cantu/PR, 16 de Setembro de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail licitacao@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 16 de setembro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2214

PÁG. 2 de 4



Câmara Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2025

Dispensa de Licitação nº 04/2025

A Câmara Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, por intermédio do seu Presidente, Oduvaldo José Domingues, considerando a necessidade de prestação de serviços contínuos (Artigo 106, Incisos, I, II e III da Lei Ordinária Federal nº 14.133/2021) de Telefonia Móvel (Celular) de alta tecnologia (5G) para atender as atividades administrativas de comunicação da Câmara, inclusive mediante aplicativos de comunicação como Whatsapp e Telegram, através do número: (44) 9 2004 – 8316, bem como também, ser o canal oficial de comunicação, com o público em geral, do Poder Legislativo de Nova Cantu, conforme necessidades permanentes ou prolongadas (Artigo 6º, Inciso XV, da Lei Ordinária Federal nº 14.133/2021) afetas ao dia a dia da Câmara Municipal de Nova Cantu, promove:

DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigos 72 e 75, Inciso II, ambos da Lei Ordinária Federal nº 14.133/2021) nos termos da “Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Ordinária Federal nº 14.133/2021), considerando:

1º) Artigo 23, *caput*: contratação compatível com os valores praticados pelo mercado;

2º) Artigo 23, § 1º, Inciso IV: justificativa de escolha mediante pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores.

CONTRATA:

DIGAWEB TELECOM, CNPJ: 32.126.630/0001-01 no montante de R\$ 419,88 (Quatrocentos e Dezenove Reais e Oitenta e Oito Centavos) pagos mensalmente durante 12 (doze) meses de R\$ 34,99 (Trinta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos) para prestação de serviços contínuos de **TELECOMUNICAÇÕES** à Câmara Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná.

Assim, nestes Termos, torna-se público a **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** da contratação:

DIGAWEB TELECOM, CNPJ: 32.126.630/0001-01

Câmara Municipal de Nova Cantu,
Estado do Paraná,
16 de setembro de 2025.

(Assinado Original)

ODUVALDO JOSÉ DOMINGUES

(Presidente da Câmara Municipal de Nova Cantu/PR)

Rua Ceará, 411 Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mai: camara@novacantu.pr.gov.br.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 16 de setembro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2214

PÁG. 3 de 4



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

CNPJ N.º 00.925.703/0001-20

“A Cidade Entre as Colinas”

Portaria n.º.047/25 de 16 de setembro de 2025.

Sumula: Dispõe sobre a designação dos Vereadores para participar do
Curso de capacitação MSC e EFD-REINF na cidade de Maringá-Pr.

Considerando a necessidade de estar buscando apoio aos interesses
do Município, o Presidente da Câmara Municipal de Nova Cantu resolve:

Art. 1º. Fica designado o servidor MIRIVALDO COSTA, para
participar do Curso de treinamento prático em MSC-Matriz de saldos Contábeis e EFD-REINF,
nos dias 18 e 19 de setembro de 2025, ministrado pela Itech Capacitação e Tecnologia Ltda,
na cidade de Maringá-Pr.

Art. 2º. Para fins do artigo anterior deverão ser efetuadas e
disponibilizadas as diárias correspondentes e necessárias, na forma da Lei.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

(Original assinado)

ODUVALDO JOSE DOMINGUES

Presidente da Câmara Municipal

Rua Ceará nº 411 –Nova Cantu – PR- CEP – 87.330-000

Fone (44) 92004-8316 (Zap)

E-mail: camara@novacantu.pr.gov.br





De acordo com a Lei Municipal Nº 363/2012 de 18 de Abril de 2012.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 16 de setembro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2214

PÁG. 4 de 4

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Cantu - PR

Lei Municipal nº 363/2012, de 18 de Abril de 2012.

Prefeito Municipal: **Airton Antônio Agnolin**

Setor responsável: **Assessoria de Comunicação**

Rua Bahia, 660, Centro.

CEP: 87330-000

Fone: (44) 3527-1280

Nova Cantu - PR

Email: prefeitura@novacantu.pr.gov.br

Site: www.novacantu.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**.
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.novacantu.pr.gov.br no link **Diário Oficial Eletrônico**.